



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

ALTERA O ART. 142 DA RESOLUÇÃO 001 DE 2004 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUPANDI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 142 da Resolução 001, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 142. A ata será redigida sob a orientação do Primeiro Secretário, que a assinará juntamente com o Presidente da Câmara, depois de aprovada pelo Plenário, ficando à disposição dos Vereadores por 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a Sessão Plenária Ordinária.

§1º O Vereador poderá solicitar a retificação, por requerimento escrito à Presidência, que será submetido ao Plenário, sem discussão ou encaminhamento de votação, sendo votado na Sessão Plenária Ordinária seguinte.

§2º Fica dispensada a leitura da ata, que somente ocorrerá caso haja requerimento escrito de Vereador, que será submetido ao Plenário.

§3º A ata da última Sessão Plenária Ordinária será colocada em votação no início da sessão e, após aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Tupandi 24 de agosto de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS


Mathéus Klassmann

Presidente da Câmara

Jairo Henrique Kunzler


Vereador


Lucas Rambo

Vereador


Nédio Luis Wames

Vereador


Bruna S. Junges

Vice-presidente

Alceu José Schneider

Vereador


Alice Vanessa Gerlach Frühling

Vereadora


Marco Antonio Brand

Vereador


Cláudia R. K. Franzen

Secretária